



Publicado em Placar
Em 06/02/98

Olgaia Adriane
Olgairene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 125 de 06 de Fevereiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 27.053/97, e o Parecer nº 111/97 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando, a necessidade de divulgação de material institucional de interesse do Município,

considerando, que a Revista PALMAS RUMO AO PROGRESSO V, tem divulgado a Capital do Tocantins a nível nacional e internacional,

considerando, ainda, a sua alta qualidade gráfica e editorial,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, de conformidade com o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para a contratação da REVISTA PALMAS RUMO A PROGRESSO V, razão social EVA HELENA DE SOUZA, para produção e divulgação de material institucional de interesse do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 06 de Fevereiro de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município